

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a Locação de imóvel urbano para atender às necessidades de instalação de depósito e oficina de artes e cenografia, com o objetivo de armazenar bens permanentes pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Lajinha/MG, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos e jurídicos, bem como Termo de Referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: Manoel Domingos da Costa, inscrito no CPF sob nº 179.195.416-20.

VALOR: O valor do contrato será de R\$ 2.020,44 (dois mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 24.245,28 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 13 de julho de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo LICITATÓRIO Nº 00050/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026, com fundamento no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Locação de imóvel urbano para atender às necessidades de instalação de depósito e oficina de artes e cenografia, com o objetivo de armazenar bens permanentes pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Lajinha/MG, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos e jurídicos, bem como Termo de Referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: Manoel Domingos da Costa, inscrito no CPF sob nº 179.195.416-20.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 2.020,44 (dois mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 24.245,28 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 15 de julho de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal